**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024**

# I - DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a locação e instalação de equipamento contador de público para II EXPOCORDI, a ocorrer nos dias 04 a 07 de abril de 2024, no Município de Cordilheira Alta Cordilheira Alta/SC, conforme tabela a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| Locação e instalação de contador de público - Sistema Web responsivo, compatível com computadores e celulares;  DashBoard para visualização dos dados de contagem e vídeo das câmeras;  Contabilização dos dados de entrada, saída e permanência no local;  Mapa gráfico de posições das câmeras;  Relatórios com estatísticas gerais;  Relatório por dia, hora, área e câmera;  Notificação de câmeras offline, via e-mail e telegram;  Envio de relatórios automáticos via e-mail e telegram;  Divisão e controle por áreas;  Auditoria de acesso, data, operação, sistema operacional e usuário no sistema;  - Conforme IN/CBMSC 009 ART. para utilização na EXPOCORDI de 04 a 07/04/2024 que será realizada no espaço C.I.E e Campo Municipal. | cj | 2 | 3.550,00 | 7.100,00 |

# II – DADOS E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação será firmada com a empresa Oestecom Soluções em Informática Ltda – EPP, CNPJ n. 06.025.299/0001-15, estabelecida na Rua Duque de Caxias, n. 683, Município Caxambu do Sul/SC.

A escolha dessa empresa decorreu do contato formalizado pela secretaria requisitante com os fornecedores que encaminharam orçamentos na ocasião da realização do Pregão Eletrônico 05/2024. Dentre as três empresas que encaminharam os orçamentos para formação do preço daquele processo, apenas a Oestecon Soluções em Informática Ltda. EPP manifestou interesse na celebração dessa contratação. As negativas das demais empresas estão anexadas aos autos.

Ademais, consultando o rol de participantes do Pregão eletrônico 05/2024 para o respectivo objeto, foi verificado que a única empresa que encaminhou proposta foi justamente a Oestecom Soluções Em Informática Ltda – EPP, porém ela foi inabilitada do processo pelos fundamentos decorrentes da ata anexa, restando fracassado o item.

Dessa forma, a referida empresa, por ter demonstrado interesse desde o certame originário e, agora, com maiores possibilidades e tempo para encaminhar os documentos corretos, bem como porque encaminhou proposta ainda menor do que consta no preço estimativo do edital, foi a escolhida para locação e instalação de 2 (dois) kits, cujo valor unitário é R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$7.100,00 (sete mil e cem reais).

# III – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor ofertado pela empresa Oestecom Soluções em Informática Ltda. – EPP é menor do que aquele estabelecido para o objeto no pregão fracassado, sendo compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preço realizada pelo órgão requisitante no processo originário.

# IV – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO

O pagamento será em até 30 dias após a execução do serviço/entrega total do objeto, mediante apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão a cargo da seguinte dotação: Projeto Atividade 2.003, 2.009 – Elemento 3.3.90 – Despesa 46, 63, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

**V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto desta dispensa de licitação restou fracassado no pregão eletrônico n. 05/2024, cuja sessão pública ocorreu na data de 01 de março de 2024, conforme ata de julgamento anexa. Ademais, ante a proximidade da data de início da II EXPOCORDI, a ocorrer entre 04 a 07 de abril de 2024, torna-se inviável a repetição da licitação.

Assim, esta dispensa de licitação se fundamenta na alínea ‘a’ do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**VI – DA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

Foi exigido o atendimento a todos os documentos de habilitação estabelecidos no edital da licitação fracassada, sendo eles:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ**), emitida no prazo máximo de 90 dias da data de abertura do certame.

b) **Ato Constitutivo, Contrato Social** Consolidado (última atualização);

c) **Cópia do documento** do CPF do Socio majoritário.

**Da qualificação fiscal e trabalhista:**

d) **Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

e) **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede do participante;

f) **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do participante;

g) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia** por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**Da qualificação econômica:**

i) **Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial** (sendo a sede da empresa licitante no Estado de Santa Catarina, deverá emitir a certidão conjunta do Poder Judiciário de Santa Catarina, conforme nova resolução, disponível no site: [**https://certidoes.tjsc.jus.br/**](https://certidoes.tjsc.jus.br/)).

j) **Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**OBS:** Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos; As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

O balanço deverá estar devidamente registrado ou arquivado na Junta Comercial do Estado, ou órgão competente, com folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do livro Diário ou cópia dos documentos produzidos no novo formato eletrônico (SPED).

A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



**OBS:** Empresa(s) que apresentar(em) resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, será considera inabilitada**.**

* + - * Os índices apresentados pela empresa através de planilha contábil acima mencionada poderão ser a qualquer tempo analisados pela municipalidade, quanto à veracidade, sob risco das sanções cabíveis no Art. 299 do CP.

**Da qualificação técnica:**

k) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo também, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

**Das declarações:**

p) **Declaração da proponente** de que atendem aos requisitos de habilitação**.** (modelo no anexo “B” deste edital).

q) **Declaração da proponente** que atende ao que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

m) **Declaração que não possui** em seu quadro de pessoal servidor público do Município de Cordilheira Alta.

r) **Declaração de informações complementares** (modelo no anexo “E” deste edital). OBS: A participante deverá indicar preposto e informar os seus dados (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail), que será o responsável por todos os contatos necessários à plena execução do contrato. Caso a pessoa indicada seja responsável também, pela assinatura do contrato, a participante deverá obrigatoriamente apresentar procuração, com a indicação de poderes para a prática do ato.

s) **Declaração de enquadramento como ME e EPP.**

t) **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas**.**

u) **Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** **para atendimento dos direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas**.**

v) **Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa** de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede da participante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n° 103/2007.

# VII *–* DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

As condições de entrega, forma e local de fornecimento estão dispostas no termo de referência (está sendo utilizado o mesmo TR da licitação fracassada).

Sendo contratação para entrega imediata, a entrega ficara vinculada a nota empenho, que será emitida pelo Município, que se equivale ao contrato.

**VIII *–*****DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Laura Muniz Da Silva, matrícula n. 13733/5, que atuará como representante institucional. A gestão do contrato caberá a servidora Angelita Gabriel.

Cordilheira Alta/SC, 25 de março de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLAUDIA HAHN**

Agente de Contratação

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANGELITA GABRIEL**

Comissão de Apoio

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**FLAVIANO PERIN**

Comissão de Apoio

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Comissão de Apoio

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Conforme justificativas citadas neste processo, fica autorizada a presente dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, III, a, da Lei 14.133/2021.

Cordilheira Alta/SC, 25 de março de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RUDIMAR MARAFON**

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento